



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019
Protocolo SUAP nº 23346.000293.2019-38**

O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, situado no bairro Morro Preto, em Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **PROF. Dr. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elisa, nº 173, Bairro Canaã, Muzambinho, Minas Gerais, CEP: 37890-000, portador da carteira de Identidade nº MG-11.003.271-SSP/MG, CPF nº 051.720.576-92, nomeado pela Portaria nº 1309, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº155em 15 de agosto de 2018, **TORNA PÚBLICO** às empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento dos bens elencados no anexo I deste instrumento, com fundamento no Decreto nº 99.658/90, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com os Processos de Baixa Patrimonial.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente edital contempla desfazimento de bens classificados como antieconômico, conforme descrito no Anexo I, do **Edital de Desfazimento de Bens Nº 01/2019**, disponível no sítio do IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

2.2. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral **PROF. Dr. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, conforme modelo constante no Anexo II;

2.3. O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, endereçado ao e-mail: claudio.batista@muz.ifsuldeminas.edu.br

2.4. E também protocolando os documentos na sede do Setor de Patrimônio, situado na

estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG, mencionando o assunto: “**Edital de Desfazimento de Bens Nº 01/2019**”;

2.5. O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação;

2.6. O requerimento deve ser preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF) e telefone e endereço de contato;

2.7. As pessoas jurídicas de direito privado, além do requerimento, deverão encaminhar os documentos constantes no item 6.2.

2.8. Os animais estão localizados no Canil Cães de Trabalho do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**, situada na estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG;

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens em referência, classificados como antieconômicos , pertencentes ao patrimônio deste IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho serão doados, na seguinte ordem de prioridade, para:

I – outros Campus do IFSULDEMINAS;

II - órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou;

III - órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União (Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios);

IV. Instituição filantrópica reconhecida, como sendo de utilidade pública;

V. Associações ou Cooperativas;

VI. No caso das entidades privadas, sem fins lucrativos, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

a – aquela que possuir maior tempo de certificação como utilidade pública federal; e

b – aquela que possuir maior tempo de estatuto.

3.2 . As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público também deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal e a Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça, bem como a cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade interessada nos bens, a Comissão de Desfazimento de Bens designada pela Portaria Nº 083 de 29 de maio de 2019, decidirá, com base às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658 de 30 de outubro de 1990, Decreto 6.087 de 20 de abril de 2007 e Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988 da SEDAP.

- 1º) Razões de interesse social, de acordo com a finalidade institucional dos interessados;
- 2º) Órgão ou entidade com localidade mais próxima do local de retirada, situado na estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG;
- 3º) Ordem de recebimento dos requerimentos.

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Findo o prazo para manifestação e apresentação da documentação necessária e após análise por parte da Comissão de Desfazimento de Bens, e aprovação do Senhor Diretor Geral, **PROF. Dr. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, o resultado será publicado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para as Entidades ou Órgãos Públicos, o requerimento deve ser preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF) e telefone e endereço de contato;

6.2. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I – requerimento do responsável pela entidade;
- II – cópia de inscrição no CNPJ;
- III – cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;
- IV – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e, Municipal;

VII – cópia do ato constitutivo da entidade, regimento interno, devidamente registrado em órgão.

6.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, salvo disposto no itens 6.1 e 6.2, implicará na eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados. Os documentos deverão ser entregues acompanhados dos originais para autenticação pelo órgão Donatário ou em cópias devidamente autenticadas em cartório civil.

CLÁUSULA VII – PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

7.1. O prazo para retirada dos animais no endereço do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho será de 15 dias corridos.

7.2. Caso o contemplado não efetue a retirada no prazo descrito no item 7.1, sem a devida justificativa, perderá o direito de receber as doações, as quais serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação;

7.3. NÃO havendo, em hipótese alguma, possibilidade de devolução dos animais retirados;

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.2. A retirada dos animais deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens, designada pela Portaria Nº 083 de 29 de maio de 2019, e deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da contemplação, no local onde se encontrarem os animais, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.3. Caso o donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

8.4. As despesas com o carregamento e transporte dos animais **correrão por conta do interessado.**

8.5. A manifestação de interesse em receber os animais disponibilizados para doação, implicará a aceitação de todos os itens constantes no lote escolhido.

8.6. Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

8.7. Após a retirada dos animais o donatário deverá encaminhar ao e-mail claudio.batista@muz.ifsuldeminas.edu.br ou no prazo de 15 dias úteis a documentação contábil que comprove a incorporação do bem ao seu patrimônio.

8.8. A não apresentação de documentação contábil de incorporação impedirá a participação da entidade em futuros processos de doação a serem realizados pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

8.9. Enquanto o relatório previsto no item 8.7 não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição contemplada ficará impedida de pleitear nova doação no Campus Muzambinho.

8.10. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de desfazimento de Bens no endereço eletrônico: roberto.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br ; mauro.barbieri@muz.ifsuldeminas.edu.br ; ricardo.podesta@muz.ifsuldeminas.edu.br

8.11. Casos omissos serão decididos pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 10 de junho de 2019

Roberto Cássio da Silva
Matrícula SIAPE :48086
Presidente

Mauro Barbieri
Matrícula SIAPE :1440226
Membro

Luiz Ricardo de Podestá
Matrícula SIAPE :1817800
Membro

ANEXO – I

ITENS	NÚMERO	ED	DESCRIÇÃO
1	1240591	46	CAO PASTOR BELGA MALINOIS MACHO - ICARO DU SHROOM RG SCF/12/00317
2	1245020	46	CÃO RAÇA PASTOR ALEMÃO - FEMEA - INA I DO SADONANA CHIP 900164000333196
3	1245021	46	CAO RACA PASTOR ALEMAO - MACHO - HAZKEL DO SADONANA, CHIP 900164000333191
4	1245022	46	CAO RACA PASTOR ALEMAO, FEMEA - EVE DO LECO, CHIP 934000090013534
5	1245025	46	CAO RACA PASTOR ALEMÃO - MACHO - JAGO VOX MEINERZ, CHIP 934000090013436
6	1245026	46	RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS - FEMEA - FENIX DO GUARDA FIEL, APELIDO ZAFIRA, CHIP 934000090015945CAO
7	1245027	46	CAO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS - MACHO - PORSHE MALINOIS BOIADEIRO CHIP 934000090015006
8	1245028	46	CAO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS - FEMEA - JITA VIP HUND, CHIP 934000090015106
9	1245029	46	CAO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS - FEMEA - FRIDA ALPHA DOG, CHIP 934000090015027
10	1245030	46	AO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS -MACHO - PEGAZUS DO GUARDA FIEL, CHIP 934000090014829 (CONAN)
11	1245031	46	CÃO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS -MACHO - JAGUAR BOIADEIRO, CHIP 934000013930
12	1245033	46	CAO RACA PASTOR BELGA DE MALINOIS - MACHO - BASCO ALPHA DOG, CHIP 934000090013201

ANEXO – II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO – **PROF. Dr. RENATO APARECIDO DE SOUZA,**

A(O) _____
CNPJ no _____, localizado(a) no
endereço _____), _____,
e-mail _____, telefone de contato (____)
_____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF no _____,
matrícula no _____, nos termos do **Edital de Desfazimento de Bens Nº 01/2019, conforme Protocolo nº 23346.000293.2019-38** Lei 8666/1993, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens pertencentes do anexo I.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____,
(cargo) _____, matrícula no _____,
telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

_____, ____/____/____.